



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

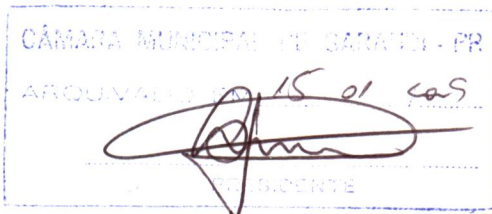
(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



PROJETO DE LEI Nº 1302/05

SÚMULA: - Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Recreativa Novo Independência.



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA NOVO INDEPENDÊNCIA, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.975.922/0001-38, com sede na Av. Felício Turquino, 442 - Jardim Nova Independência, Sarandi-Pr.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de maio de 2005.
É MAIOR CIDADANIA
COM FORÇA DA GENTE

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

